2023

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA (CPVP) é organizado e dirigido pela Federação Paranaense de Voleibol, tendo por finalidade massificar o vôlei de praia para todas as classes sociais e regiões do Paraná, e terá direito a disputá-lo qualquer instituição/município/clube que desenvolva a modalidade de vôlei de praia no estado do Paraná, e, desde que autorizado, convidados de outros Estados ou Países.

§1º - A competição será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Vôlei de Praia da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º - Os participantes deverão respeitar cumprir e fazer cumprir este Regulamento, as decisões administrativas da FPV e da Justiça Desportiva.

ARTIGO 2º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA será realizado em etapas ao longo do ano em quantidade de etapas conforme o calendário a ser oficializado em Nota Oficial da FPV, nas seguintes categorias:

i. Master (masculino e feminino);
ii. Adulto (masculino e feminino);
iii. Sub-21 (masculino e feminino);
iv. Sub-19 (masculino e feminino);
v. Sub-17 (masculino e feminino);
vi. Sub-15 (masculino e feminino).

Parágrafo único: As categorias Master, Sub-21 e Sub-15 serão realizadas se houver número mínimo de 06 (seis) duplas inscritas e de acordo com as condições de infraestrutura do município sede.

ARTIGO 3º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA será disputado de acordo com o Calendário Anual da Federação Paranaense de Voleibol e do Governo do Estado, adequando-se ao Calendário da CBV e FIVB.

Parágrafo único: Para as etapas que compõem os Jogos de Aventura e Natureza (JAN) promovidos pelo Governo do Estado, o calendário de competições se adequará às datas por eles estipuladas.

ARTIGO 4º - A partir de 2023, a participação de duplas nas categorias Sub-15, Sub-17 e Sub-19 só será homologada se vinculada a um Centro de Treinamento devidamente vinculado à Federação Paranaense de Voleibol na modalidade de Vôlei de Praia, conforme regimento de taxas da Nota Oficial 001/2023. Os "CT´s" podem estar vinculados à clubes, prefeituras, associações, colégios, até mesmo empresas especializadas em treinamento desportivo, desde que com CNPJ ativo para registro junto aos setores de Registro e Financeiro da FPV. Serão os CT´s os responsáveis pela efetivação das inscrições das suas duplas, bem como o pagamento das taxas de inscrição e o recebimento de premiação para os atletas destas categorias.

Parágrafo único: Para as etapas que compõem os Jogos de

Aventura e Natureza (JAN) promovidos pelo Governo do Estado, serão homologadas inscrições, mas, os resultados provenientes destas etapas não valerão pontuação para o Ranking do CPVP.

CAPÍTULO II
DA DIREÇÃO

ARTIGO 5º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA será dirigido pela Direção Técnica de Vôlei de Praia da FPV, a quem compete:

a) Elaborar as tabelas, determinando as equipes, datas, tabela de jogos, formas de disputa e ranking;
b) Designar o Diretor de Competição da FPV, que atuará com as seguintes competências:
   i. Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
   ii. Informar a equipe de arbitragem sobre os procedimentos específicos da categoria, alterações de regra entre outros;
   iii. Garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares automáticas previstas e as medidas administrativas.
   iv. Comprometer-se no sentido da estrita observância do presente regulamento e do perfeito funcionamento da competição, salvaguardado por este regulamento.
   v. Enviar para publicação durante a competição no site da FPV e envio para endereço eletrônico dos técnicos participantes, os boletins informativos ao final da rodada, com as informações pertinentes a etapa em curso.
   vi. Confeccionar o relatório técnico ao final da competição, juntamente com o Ranking de pontuação das categorias.
   vii. Elaborar a planilha de pagamento da premiação de cada etapa, repassando a mesma para o departamento Financeiro da FPV.

ARTIGO 6º - É de responsabilidade da FPV o fornecimento de súmulas e material administrativo para as etapas, além da montagem de estruturas de marketing para delimitação da arena, marcação de quadra e redes adequadas quando estas estruturas forem deficitárias nas sedes.

ARTIGO 7º - O Diretor Técnico da FPV, ou o Coordenador de Arbitragem na ausência deste, é quem representa, em caráter oficial, a FPV com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização da competição e ao cumprimento do presente Regulamento.

CAPÍTULO III
TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 8º - A Federação Paranaense de Voleibol é detentora do dos direitos do nome e logotipo do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2023. O uso de mascote, logotipo, história e arquivos terá que ser previamente autorizado pela FPV. Itens licenciados: camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros, refrigerantes, água e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia.

ARTIGO 9º - Ao final do **Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2023** será oferecido para cada equipe/naipe/categoria 2 (dois) troféus referente ao Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2023 , seja pela realização do "Superpraia" ou, na impossibilidade de realização deste, pelo ranking anual, classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

ARTIGO 10º - Ao final do **Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2023 será oferecido ao Centro de Treinamento com melhores resultados em 2023 o título de CAMPEÃO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA FEMININO e CAMPEÃO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO,** pelo ranking específico dos CT´s

ARTIGO 11º - Ao final de cada Etapa do **Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2023** será oferecido para cada equipe/naipe/categoria 3 (três) medalhas a cada equipe/naipe/categoria classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação pecuniária estabelecida em cada nota oficial específica para cada etapa.

Paragrafo Único – Para as etapas vinculadas aos Jogos de Aventura e Natureza, a premiação terá também troféus por conta do Governo do Estado, que disponibilizará troféus para 1º, 2º e 3º lugares, além das medalhas oferecidas pela FPV.

ARTIGO 12º - A taxa de inscrição das equipes será revertida em premiação para os melhores colocados, de acordo com o percentual divulgado em cada etapa via Nota Oficial. As premiações das categorias Sub-15, Sub-17 e Sub-19 serão creditadas na conta indicada pelo CT vinculado á dupla correspondente à premiação.

Paragrafo Único – Os pagamentos da premiação deverão ocorrer em até 15 dias úteis posterior ao último dia da etapa.

CAPÍTULO IV
REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 13º - As entidades com interesse em participar de cada uma das etapas têm até 6 (seis) dias anteriores ao início da competição para efetivar a inscrição. **ATLETAS FEDERADOS**: Atletas que possuem inscrição na CBV deverão realizar a inscrição de forma online, através do site da Federação na aba Vôlei de Praia>Inscrições ou pelo link abaixo: http://www.nobreaplicativos.com.br/fed_parana_praia/circuito/index.asp

Após inserir os dados, o pagamento deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE pelo pix: voleidepraia@voleiparana.com.br na qual na descrição do PIX deve conter:

Referente inscrição CPVP - CATEGORIA – NOME DA DUPLA – CT
Ex: Referente inscrição CPVP – Sub-19 – PEDRO E PAULO – Pólo Sul
Caso o pagamento seja efetuado nestes termos, não é necessário enviar o comprovante da transferência.

Para o atleta ser considerado FEDERADO, ele deve ter registro de atleta de vôlei de praia ativo na CBV para o ano de 2023. Os procedimentos de registro são os constantes dos procedimentos do setor na FPV, obedecidos prazos e condições para a participação.

ATLETAS NÃO FEDERADOS: Para atletas sem registro na CBV, através de documento oficial fornecido pela FPV (ficha de inscrição disponibilizada no site da FPV para download, devidamente preenchida e encaminhada ao e-mail voleidepraia@voleiparana.com.br), constando o naipe e categoria desejada, anexado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição constante deste regulamento (todos os campos de identificação). As Notas Oficiais da Federação farão oportunamente a divulgação das sedes, datas e procedimentos para a participação.

Paragrafo Único – Não há limites de inscrições por entidades. Cada instituição poderá inscrever quantas duplas achar conveniente. Duplas de categorias menores poderão participar das categorias acima da sua, desde que preenchida a ficha de inscrição e efetuado o pagamento da taxa de inscrição referente à outra categoria desejada.

ARTIGO 14º - Somente poderão participar do CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA os atletas que efetivarem sua inscrição na etapa (conforme Art. 11) com o pagamento devidamente efetuado até o congresso técnico. A dupla que não comprovar o pagamento até o início do congresso técnico será automaticamente eliminada da competição, devendo a direção técnica efetuar as trocas necessárias para a adequar o ranking de entradas e grupamentos.

i. Para ter condição de entrar em quadra na competição, o atleta deve apresentar ao Representante da FPV ou Apontador, documento de fé pública com foto ou carteira da CBV. Para os demais jogos, não é necessária esta apresentação de documentos;

   Parágrafo Único *- Sem documento de fé pública com foto, o integrante da equipe fica impedido de atuar e não pode permanecer na área de jogo.*

ii.

iii. O atleta só poderá entrar em quadra se não estiver cumprindo punição imposta pela FPV ou CBV através de seus Tribunais de Justiça Desportiva;

ARTIGO 15º - O atleta poderá disputar etapas do CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA em diversas categorias, desde que sua idade seja compatível com os limites de cada categoria. Caso os jogos coincidam horários, a dupla será eliminada da competição na categoria superior, devendo jogar a sua categoria. Não serão realizados postergação de jogos para adequar jogos de atleta que compete em mais de uma categoria.

Paragrafo Único – A dupla ou atleta poderá participar em várias categorias, conforme sua idade. Para cada categoria, haverá o pagamento da taxa de inscrição da

dupla.

ARTIGO 16º – As inscrições das duplas das categorias Sub-15, Sub-17 e Sub-19 deverão ser realizadas pelos Centro de Treinamentos vinculados ao Vôlei de Praia. Não poderão atuar duplas nestas categorias sem a supervisão de um profissional de Educação Física formado. O profissional não precisa ser o técnico, estar em quadra, mas, a participação da dupla na competição envolve alojamento, viagens, deslocamentos que deverão ser supervisionados por responsável maior de idade.

ARTIGO 17º – A participação em quadra dos técnicos só será permitida se o mesmo estiver com o registro na CBV como Técnico de Vôlei de Praia para o ano de 2023. Caso não tenha o registro, não poderá atuar em quadra e nem mesmo passar instruções, mesmo que fora da área de jogo.

ARTIGO 18º - A equipe que incluir atleta inscrito irregularmente será considerada perdedora por W.O. e penalizada com a desclassificação e perda dos pontos das partidas em que o atleta tenha atuado, e poderá ser enquadrado nas medidas administrativas da FPV que são parte integrante deste Regulamento.

ARTIGO 19º - Os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição, não terão condição de jogo até o cumprimento integral da pena.

§1º– As penas impostas a atletas devem ser cumpridas de maneira pessoal e individual, dentro da categoria em que aconteceram os fatos, ou decisões;

§2º– Em caso de comissão técnica, o membro punido deve ficar afastado das comissões técnicas até o cumprimento integral da pena que lhe foi imposta, para todas as funções, categorias e naipes em que estiver relacionado ao CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA.

§3º– Para membro da comissão técnica, se a pena não puder ser cumprida em razão do término do Circuito ou Etapa, esta, deve ser revertida para a próxima competição.

§4º– Para atleta, se a pena não puder ser cumprida integralmente no decorrer da etapa, ela se estende até o cumprimento integral nos anos posteriores, mesmo havendo alteração de vínculo e categoria para este atleta na FPV.

CAPÍTULO V
DAS TAXAS

ARTIGO 20º - Para disputar o CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA, as entidades de práticas esportivas filiadas ou não à FPV, deverão atentar-se as peculiaridades da etapa:

i. Para competições organizadas pela FPV, o custo com a alimentação é por conta da equipe participante. O

município sede ficará responsável pela hospedagem dos atletas (alojamento) e indicação de refeitório ou restaurantes para atender o evento;

ii. Para etapas vinculadas ao Governo (Jogos de Aventura e Natureza) será de responsabilidade do Governo do Estado a hospedagem (alojamento) e alimentação (refeitório) com três refeições diárias (café, almoço e jantar) dos atletas, comissões técnicas e staff dos CT´s (motoristas, massagista, fisioterapeuta).

ARTIGO 21º – Os valores da taxa de inscrição serão:

i. Etapas promovidas pela Federação:
- Categoria sub-15 – R$ 60,00 para federados e R$ 100,00 para "não" federados;
- Categoria sub-17 – R$ 60,00 para federados e R$ 100,00 para "não" federados;
- Categoria sub-19 – R$ 60,00 para federados e R$ 100,00 para "não" federados;
- Categoria sub-21 – R$ 60,00 para federados e R$ 100,00 para "não" federados;
- Categoria adulto – R$ 100,00 para federados e R$ 200,00 para "não" federados;
- Categoria master – R$ 100,00 para federados e R$ 100,00 para "não" federados.

ii. Jogos via Governo do Estado:
- Categoria sub-15 – R$ 110,00 para federados e R$ 160,00 para não federados;
- Categoria sub-17 – R$ 110,00 para federados e R$ 160,00 para não federados;
- Categoria sub-19 – R$ 110,00 para federados e R$ 160,00 para não federados;
- Categoria sub-21 – R$ 110,00 para federados e R$ 160,00 para não federados;
- Categoria adulto – R$ 160,00 para federados e R$ 240,00 para não federados;
- Categoria master – R$ 160,00 para federados e R$ 160,00 para não federados.

iii. Entende-se por **FEDERADOS** os atletas que possuem registro ATIVO e ATUALIZADO no Paraná no ano de 2023. Entende-se por **não federados** os atletas que possuem registro em outro estado, registro desatualizado ou não possuem registro.

iv. Caso uma dupla seja composta de um atleta federado e um não federado, a dupla considera-se NÃO FEDERADA, devendo jogar o torneio qualificatório e efetuar o pagamento das taxas nos valores de NÃO FEDERADO.

CAPÍTULO VI
DOS JOGOS E FORMATO DE DISPUTA

ARTIGO 22º - As equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais de Vôlei de Praia da FIVB, CBV e as especificidades deste Regulamento. Ao efetuarem a inscrição, atestam o conhecimento integral deste documento que rege as Etapas para qual se inscreveram.

ARTIGO 23º - A competição será dividida entre o ***Torneio Qualifying*** e o ***Torneio Principal***. O torneio Principal será realizado entre 16 (dezesseis) duplas. Destas, 10 (dez) duplas serão via pontuação do ranking, 5 (cinco) advindas do torneio Qualifying e 1 (uma) do município sede, quando houver. Caso não haja indicação do município sede, 6 (seis) duplas virão do torneio

Qualificatório.

ARTIGO 24º - Os jogos de fases classificatórias do CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA, obrigatoriamente, serão disputados em UM SET ÚNICO DE 21 PONTOS, ou, a partir do 20º. ponto, com vantagem mínima de dois pontos.

Para a fase semifinal e final, serão disputados em melhor de três sets, bastando a equipe vencer dois sets para prosseguir a próxima fase. Caso haja empate em 1 set a 1, um novo sorteio define o posicionamento das equipes e o direito ao saque, e o set terminará em 15 pontos, ou, a partir do 14º, com vantagem mínima de dois pontos. A disputa da 3ª. colocação será um set único, idêntico à fase classificatória.

ARTIGO 25º - Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da primeira partida da rodada, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo caso fortuito ou motivo de força maior, a critério exclusivo do representante da FPV. Os demais jogos terão tolerância de 5 (cinco) minutos após o término da partida anterior da respectiva quadra.

§1º - Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, ou não se apresenta devidamente uniformizada, conforme previsto na Regra Oficial;

§2º - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora. A equipe ausente será declarada perdedora, e, as consequências desta derrota são conforme a fase da competição. O WxO não elimina automaticamente a dupla na fase classificatória.

§3º - Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes, desclassificadas.

ARTIGO 26º - A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Penalty Beach Pro, colorida.

Paragrafo único: Não será aceita nenhuma proposta de alteração de marca ou modelo da Bola Oficial, mesmo com o consentimento das duplas participantes, sob pena de exclusão da Etapa e do Circuito.

ARTIGO 27º - Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Volei de Praia da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

a) O uniforme dos atletas consiste em camiseta, top, calção, short ou sunquini;
b) A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquinis, e camisetas devem ser padronizados;
c) As camisetas e tops de jogo poderão ser fornecidos pela organização do evento, quando isso ocorrer os atletas deverão utilizar o material fornecido, no caso da organização não fornecer os referidos materiais, a dupla deverá obedecer os critérios já mencionados.
d) Os membros da comissão técnica devem se apresentar com camisas, camisetas ou jaquetas, e a parte da vestimenta inferior permitida é a calça ou bermuda. Não é permitido ao técnico o uso de sapatilhas, chinelo ou similares.

Paragrafo único - Casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela direção técnica e coordenação de arbitragem.

ARTIGO 28º - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o representante da FPV ou o 1º Árbitro da partida decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento.

§1º- O jogo paralisado deve ser reiniciado o mais rápido possível e deve ser encerrado antes que se inicie a rodada subsequente.

§2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas pelo responsável da FPV visando à segurança de todos para a realização da partida;

§3º- O reinício de jogo obedecerá ao que consta na regra oficial FIVB.

ARTIGO 29º - A definição da tabela será realizada durante a realização dos Congressos Técnicos dos torneios Qualifying e Principal, de acordo com a colocação dos jogadores no Ranking do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia. Para a primeira etapa do ano de 2023, usa-se o Ranking final do ano de 2022. Para as etapas subsequentes, utiliza-se o ranking de 2023.

ARTIGO 30º - Os jogos principais serão realizados nos horários de maior audiência para televisão e será dada prioridade à transmissão direta de TV, se requisitada, ou, tendo uma quadra principal, a ela serão destinadas as finais e jogos principais do torneio, ou, jogos com duplas do município sede, se este requisitar.

ARTIGO 31º - A ordem e local dos jogos serão definidos pela Direção Técnica, levando-se sempre em consideração, para jogar na quadra principal, os critérios de interesse promocional para o evento, chave dos vencedores, ordem da tabela ou a dupla melhor colocada no ranking da etapa.

ARTIGO 32º – A Direção Técnica poderá alterar a programação de jogos durante o evento, desde que todas as equipes sejam informadas previamente das mudanças. Serão permitidos treinos na quadra principal, desde que autorizados pelo Comitê Organizador.

ARTIGO 33º – A Direção Técnica publicará todas as informações preliminares da Etapa em Nota Oficial, e, manterá durante a competição grupo em aplicativo de mensagem para comunicar toda e qualquer informação técnica do evento. Atualização de tabela, classificação, chaveamento e confrontos durante a competição serão publicadas no grupo de mensagens. É de responsabilidade de cada centro de treinamento ou dupla se inscrever no grupo para ser notificado.

TORNEIO QUALIFYING

ARTIGO 34º - Uma fase classificatória (*Torneio Qualifying*) será realizada antes do Torneio Principal, com datas divulgadas em nota oficial e no site da FPV. Atletas que não atingiram pontuação para entrada direta no torneio Principal, serão inscritos no Torneio Qualificatório. A data para o torneio será de um dia ou um período anterior ao Torneio Principal (de acordo com o número de inscrições). Um dia antes (se possível) do início da fase de classificação, a Direção Técnica via internet (Nota Oficial), informará os detalhes da competição, realizará os sorteios e

divulgará a tabela dos jogos.

Paragrafo único - Atletas não federados entrarão automaticamente no torneio Qualifying.

ARTIGO 35º - SERÁ PERMITIDA A INSCRIÇÃO DE NÚMERO IRRESTRITO DE DUPLAS PARA O TORNEIO QUALYFING EM TODAS AS CATEGORIAS.

ARTIGO 36º - Inscrições e indicações para o *Torneio Qualifying* serão realizadas através da Ficha de Inscrições ou link de inscrições, no site da FPV, bem como a inscrição para o torneio principal.

ARTIGO 37º - O *Torneio Qualifying* será realizado em 01 (um) dia através de eliminatória simples, em um set único, obedecendo ao ranking de entrada na somatória da pontuação individual de cada etapa da dupla para fins de confecção da tabela. Nesta fase, 05 (cinco) duplas se classificarão, em cada gênero, (masculino e feminino) e se juntarão as 10 (dez) duplas já pré-classificadas para o Torneio Principal.

Paragrafo único – O formato de disputa do torneio Qualifying pode alterar, de acordo com o número de inscrições.

ARTIGO 38º - No caso de desistência de dupla classificada para o Torneio Principal, comunicada à FPV antes do início do Congresso Técnico do Torneio Qualifying, será escolhida como substituta mais uma dupla do Torneio Qualifying.

<u>TORNEIO PRINCIPAL</u>

ARTIGO 39º - Uma fase posterior ao Torneio Qualifying (fase classificatória) será denominada "Torneio Principal".

ARTIGO 40º - A FPV poderá alterar durante a temporada o formato e o sistema de disputa do Torneio Principal, mas, comunicará via Nota Oficial as alterações conflitantes com este regulamento.

ARTIGO 41º- O Torneio Principal será realizado em 02 (dois) dias e será composto por:

a) 10 (dez) duplas pré-classificadas através da soma da pontuação individual da dupla no ranking de entradas do CPVP;
b) 01 (uma) dupla convidada "wild card" (do Munícipio sede);
c) 05 (cinco) duplas classificadas através do Torneio Qualifying.

ARTIGO 42º - O MUNICIPIO SEDE do evento poderá indicar suas duplas (uma no feminino e outra no masculino) de todas as categorias, para participação direta no torneio Principal, desde que devidamente registrada, através do Sistema de Inscrições, até a data limite para inscrição e pagamento da respectiva etapa do CPVP. **Os atletas indicados para o torneio principal deverão obrigatoriamente ser federados.**

Parágrafo Único: Caso a sede não indique dupla para o torneio principal, o número de vagas que se classificará para o torneio principal vindo do Torneio qualifying será de 06 (seis) duplas.

ARTIGO 43º - O sistema de disputa adotado nesta fase da competição será:

a) 1º dia – Fase Classificatória: as 16 duplas serão divididas em 04 (quatro) grupos com 04 (quatro) equipes em cada uma e a distribuição das duplas dentro dos grupos será feita como segue abaixo:

i. Grupo A – R1, R8, R9 e sorteio (WD, Q1, Q2, Q3, Q4 ou Q5);
ii. Grupo B – R2, R7, R10 e sorteio (WD, Q1, Q2, Q3, Q4 ou Q5);
iii. Grupo C – R3, R6, sorteio e sorteio (WD, Q1, Q2, Q3, Q4 ou Q5);
iv. Grupo D – R4, R5, sorteio e sorteio (WD, Q1, Q2, Q3, Q4 ou Q5).

b) 2º. Dia – Término da Fase Classificatória, Quartas de Final, Semi Final e Final.

ARTIGO 44º – Na primeira fase, o sistema de disputa dentro dos grupos será de dupla eliminatória. As 08 (oito) melhores duplas nesta fase se classificarão para as quartas de final da competição conforme divisão: 04 (quatro) duplas que terminarem a 1ª fase em 1º lugar de cada grupo e 04 (quatro) duplas que terminarem a 1ª fase em 2º lugar de cada grupo. Para as quartas de final, será adotado o seguinte critério:

1 QF – 1º. Colocado Grupo A x Sorteio;
2 QF – 1º. Colocado Grupo B x Sorteio;
3 QF – 1º. Colocado Grupo C x Sorteio;
4 QF – 1º. Colocado Grupo D x Sorteio;

Paragrafo único – Caso a equipe do sorteio seja do mesmo grupo do 1º. Colocado, será realizado outro sorteio.

1 SF – Vencedor 2QF x Vencedor 3QF;
2 SF – Vencedor 1QF x Vencedor 4QF.

ARTIGO 45º – No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento do ranqueamento para a divisão dos grupos será feito o desempate conforme os seguintes critérios:

a) Maior pontuação individual;
b) Melhor colocação individual entre os atletas na etapa anterior realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até 1ª etapa da temporada;
c) Melhor colocação individual no ranking para a 1ª etapa da temporada entre os atletas que se enquadrem no item a;
d) Sorteio.

Paragrafo único – O desempate entre duplas com 00 (zero) ponto será realizado através de sorteio.

ARTIGO 47º – No caso do Evento apresentar características especiais como alterações climáticas, número excessivo de duplas inscritas no Torneio Qualifying, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, a Direção Técnica poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre a Direção Técnica e todas equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.

Paragrafo único – As duplas que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo implantado pelo Comitê Organizador poderão ser desclassificadas da competição, sem direito à

premiação e a pontuação da Etapa.

ARTIGO 48º – No caso de alguma categoria apresentar número inferior às 16 duplas no Torneio Principal, a Direção Técnica estipulará outro formato de disputa.

i. Para etapas que tenham de 12 a 16 inscritos, usa-se o mesmo sistema de disputa. Ex: no caso de 12 duplas, terão 4 grupos com 3 equipes, e segue-se o critério já mencionado no Art. 42. Para os grupos com 3 equipes, pode-se mudar o formato do grupo. Ex: todos contra todos.

ii. Para números de inscrições inferiores, pode-se optar pelo sistema de eliminatória dupla, de acordo com a necessidade da etapa.

CAPÍTULO VII
PONTUAÇÃO E RANKING

ARTIGO 49º – No Circuito Paranaense de Vôlei de Praia há dois rankings distintos, mas que utilizam a mesma pontuação. O Ranking de Duplas do Circuito e o Ranking Individual de Entrada.

O Ranking de Duplas do Circuito é estabelecido pela soma dos pontos conquistados pela dupla a cada etapa que jogarem juntos. A cada etapa as duplas podem trocar de parceiros, mas fará parte do ranking apenas a pontuação conquistada pela dupla quando jogarem juntos a etapa. A dupla campeã do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia será aquela que obtiver a maior pontuação na soma das etapas. Para este ranking há a premiação contida neste regulamento.

O Ranking Individual de Entrada é a soma obtida por cada atleta da divisão de pontos conquistado a cada etapa por sua dupla, indiferente do parceiro de cada etapa. O Ranking de entrada serve como instrumento para classificar as duplas para uma determinada etapa, definir colocações dentro da chave, posições na tabela e premiações. Não há premiação ou coroação para os atletas que obtiverem o melhor ranking de entrada individual.

ARTIGO 50º – A classificação e pontuação para cada etapa, em todas as categorias e naipes, será a seguinte:

– **Torneio Principal com 12 duplas:**

1° lugar – 200 pontos – 1 equipe;
2° lugar – 180 pontos – 1 equipe;
3° lugar – 160 pontos – 1 equipe;
4° lugar – 140 pontos – 1 equipe;
5º/8° lugares – 120 pontos – 4 equipes;
9º/12º lugares - 100 pontos - 4 equipes.

– **Torneio Principal com até 16 duplas:**

1° lugar – 200 pontos – 1 equipe;
2° lugar – 180 pontos – 1 equipe;
3° lugar – 160 pontos– 1 equipe;

4° lugar – 140 pontos – 1 equipe;
5º/8° Lugares – 120 pontos – 4 equipes;
9º/12° Lugares – 100 pontos – 4 equipes;
13º/16° Lugares – 80 pontos – 4 equipes.

- Torneio Qualifying:

5º/8º lugares – 60 pontos - 4 equipes;
9º/16º lugares – 40 pontos - 8 equipes;
Participação no Qualifying – 20 pontos.

ARTIGO 51º – O Ranking Final do Circuito Paranaense Vôlei de Praia será obtido pela soma dos resultados de todas as etapas jogadas pelos componentes das duplas, sendo descartado os dois piores resultados da dupla. Caso aconteça empate na pontuação das equipes será adotado o seguinte critério de desempate:

a) Maior pontuação obtida com dois descartes dos piores resultados;
b) Maior pontuação obtida sem descartes;
c) Maior quantidade de primeiros lugares nas etapas;
d) Maior quantidade de segundo lugares nas etapas;
e) Maior quantidade de terceiros lugares nas etapas;
f) Resultado do último confronto entre as equipes no Circuito, indiferente da etapa, fase ou condição de jogo.

ARTIGO 52º – O Ranking Individual do Circuito Paranaense Vôlei de Praia será obtido pela soma dos resultados obtidos ao longo da temporada pelo atleta, e servirá para definir a colocação das duplas nos chaveamentos dos grupos do torneio principal ou para definir se a dupla deverá disputar o torneio qualificatório.

Para definir o ranqueamento das duplas de entrada nos torneios serão somados os resultados dos dois atletas da dupla conforme o ranking individual conforme segue:

1ª etapa – PONTUAÇÃO OBTIDA NO CIRCUITO DA TEMPORADA ANTERIOR (TEMPORADA 2022);

2ª etapa – PONTUAÇÃO OBTIDA NA PRIMEIRA ETAPA;

3ª etapa – Soma da pontuação obtida nas duas primeiras etapas;

4ª etapa – Soma dos melhores resultados das etapas anteriores e assim consecutivamente.

§1º – A pontuação para o Ranking só valerá a partir do momento em que o atleta fez sua renovação no ano corrente.

§2º - Não haverá descartes no ranking individual.

§3º - Em caso de empate a partir da 3º etapa, prevalecerá o melhor último resultado obtido por um dos integrantes da dupla.

ARTIGO 53º – O Ranking dos Centros de Treinamentos do Circuito Paranaense Vôlei de Praia será obtido pela soma dos melhores resultados obtidos ao longo da temporada pelo CT, em cada categoria e naipe. A pontuação será a mesma da dupla, conforme artigo 50º. O CT com melhor pontuação será declarado campeão paranaense e terá direita a troféu mencionado neste regulamento. Só será somado o melhor resultado de um CT por categoria e naipe por etapa.

§1º – Em caso de empate, prevalecerá o que obtiver maior pontuação

na categoria Sub15, Sub-17, Sub-19, Sub-21, sucessivamente.
§2º - Não haverá descartes no ranking de CT´s.

ARTIGO 54 – A Direção de Vôlei de Praia poderá atribuir a um ou mais jogadores a média dos pontos obtidos nas etapas anteriores desta temporada para a etapa em que estes jogadores ficarem impedidos de participar por solicitação da FPV.

ARTIGO 55º – A Direção de Vôlei de Praia poderá atribuir a um ou mais jogadores, ou à dupla, que participarem de torneios oficiais da CBV no exterior ou no país, AUTORIZADOS PELA CBV, na mesma data das etapas. Os pontos obtidos pelos jogadores ou pela dupla de acordo com sua classificação nos referidos torneios serão dados conforme normas que serão publicadas em Nota Oficial.

ARTIGO 56º – Em caso de suspensão por julgamento, morte na família, nascimento de filhos ou contusão de um dos componentes da dupla, a troca de parceiros para a etapa deverá ser comunicada pôr escrito à Direção de Vôlei de Praia da FPV, devidamente comprovado através de documentação específica, até o início do sorteio das duplas na quarta-feira que antecede a competição. Essa substituição deve acontecer antes do Congresso Técnico para que a dupla utilize os pontos do ranking de entrada.

ARTIGO 57º – Após o congresso técnico onde a dupla confirmada garante vaga no torneio principal, caso haja troca de parceiro por qualquer motivo, a nova dupla disputará o torneio qualificatório. A vaga remanescente da desistência abrirá mais uma vaga no torneio qualificatório. Para efeito de grupamento, a vaga deve ser imediatamente preenchida pela dupla subsequente no ranking de entrada. O parceiro da dupla desistente poderá utilizar apenas os recursos de inscrição para uma nova inscrição na etapa, tendo ciência que perderá a vaga no torneio principal.

ARTIGO 58º – Após o início do Torneio Qualifying da etapa, o jogador chamado para a substituição não poderá estar inscrito no mesmo.

ARTIGO 59º – Só poderá ocorrer a substituição de um único atleta da dupla. Em hipótese alguma poderá haver substituição dos 2 (dois) atletas inicialmente classificados, formando uma nova parceria, mesmo que essa nova dupla fique entre as pré-classificadas.

ARTIGO 60º – O W.O por contusão de 1 (um) dos atletas só será oficializado com a concordância da equipe médica (se houver). Em caso de não concordância, a dupla não receberá a pontuação e nem a premiação correspondente.

ARTIGO 61º – Os atletas que não são registrados no Paraná poderão participar das etapas do Circuito Paranaense realizadas em parceria com o Governo do Estado, dentro da programação dos Jogos de Aventura e Natureza. Os mesmos **pontuarão** nas etapas e seus resultados serão computados para Ranking da Etapa, terão direito a receber as premiações, caso conquistadas na competição, porém, não constarão do ranking de duplas do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia. Os atletas federados em outros estados ou não federados não terão direito á vaga direta no torneio principal, devendo sempre passar pelo qualificatório.

ARTIGO 62º – Dentro do Circuito Paranaense de Voleibol as etapas realizadas pela FPV serão destinadas à apenas os atletas Federados, cujo registro deverá estar regularizado até o dia do congresso técnico anterior à etapa.

Parágrafo único – A Federação Paranaense de Voleibol poderá através da Direção Técnica ou Presidência efetuar convites para que atletas não federados possam disputar as etapas promovidas pela FPV, porém, eles serão considerados sempre como NÃO FEDERADOS para efeito de valor de taxas, pontuação e ranking.

CAPÍTULO VIII
DAS CATEGORIAS

ARTIGO 63º – O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA será disputado nas seguintes categorias e terão como referência de idade balizadora:

i. Master: poderá ser dividida em categorias 35+, 40+, 45+, 50+, 55+, de acordo com a divulgação da etapa;
ii. Adulto: sem restrição de idade;
iii. Sub-21: para atletas nascidos a partir de 1º. de janeiro de 2003;
iv. Sub-19: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2005;
v. Sub-17: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2007;
vi. Sub-15: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2009.

CAPÍTULO IX
ARBITRAGEM

ARTIGO 64º - Serão escalados para o CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA oficiais da arbitragem que são do quadro da Federação Paranaense de Voleibol.

ARTIGO 65º - Para os jogos das categorias Sub-15, Sub-17 e Sub-19, um oficial da arbitragem atuará como 1º árbitro, e um oficial atuará como apontador em todos os jogos, com exceção dos jogos semifinais e da final, naqueles onde o jogo é melhor de três sets, onde também um 2º árbitro atuará no jogo.

ARTIGO 66º - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento parcial da equipe de arbitragem. Competindo ao Coordenador de Arbitragem ou o Árbitro presente providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s).

Paragrafo único: se as equipes se recusarem a jogar a partida com a equipe de arbitragem incompleta serão penalizadas com WxO, sendo desclassificadas da competição.

CAPÍTULO X
JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 67º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Voleibol Paranaense.

§1º- O julgamento só poderá acontecer por uma das duas iniciativas aceitas: relatório de arbitragem/membro da FPV ou denúncia formal por membro participante do evento.

§2º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha,

apontadores.
§3º- Os julgamentos serão baseados no relatório do representante da FPV, equipe de arbitragem, representante técnico, diretoria da FPV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (vídeo taipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

ARTIGO 68º - As equipes participantes RECONHECEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL E A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INSTÂNCIAS PARA RESOLVER AS QUESTÕES QUE SURJAM ENTRE ELAS E A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM PARA ESSES FINS.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 69º - As equipes são responsáveis pela condição de saúde física de seus atletas, não cabendo qualquer tipo de responsabilidade, tanto direta como solidária, à Federação Paranaense de Voleibol por eventuais acidentes, contusões, traumas ou episódio envolvendo a saúde dos atletas.

ARTIGO 70º - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.

ARTIGO 71º - Caberá exclusivamente a FPV, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 72º – Para participação de atletas transgênero seguirá o procedimento estabelecido pelo COI e determinado pela CBV para o efetivo registro do atleta, devendo o processo ser iniciado pelo setor de registro da FPV que encaminhará a documentação para a CBV e a junta médica avaliar exames, além de documentação específica para o efetivo registro.

ARTIGO 73º - Somará a este regulamento, Notas Oficias publicadas no site da FPV em setor específico para este fim, que tem o poder de alteração, modificação ou adendo deste regulamento.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2023.

Jandrey Vicentin – **Presidente** - Rafaela Leu – **Diretora Técnica Vôlei de Praia**

ANEXO I

NORMAS PARA ATUAÇÃO DE TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS NO CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA

a) O técnico e os membros da comissão técnica deverão ser registrados na FPV e CBV (vôlei de praia) para atuarem no Circuito Paranaense de Volei de Praia. Caso não possuam o registro, ficarão impedidos de atuarem;

b) O técnico que for devidamente habilitado pode sentar-se na cadeira situada junto aos jogadores, estando sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando;

c) A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima aos jogadores, só podendo ser movimentada durante os intervalos entre os sets e os tempos;

d) Após o início da partida, o técnico só poderá entrar na quadra para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets, salvo autorização da Direção Técnica;

e) Após o início da partida, o técnico só pode sair da quadra mediante autorização da equipe de arbitragem;

f) O técnico pode solicitar Tempos de Descanso;

g) O técnico só pode dar instruções aos jogadores de sua equipe nas paradas dos *rallys* e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo;

h) No caso de contusão de um jogador da sua equipe, o técnico poderá entrar em quadra após autorização da equipe de arbitragem;

i) Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da quadra, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando;

j) O uniforme dos técnicos deverá respeitar o mesmo padrão de merchandising dos atletas estabelecidos pela FIVB e será composto de: Bermuda/short, camisa/camiseta, tênis e meia.

Obs: Se solicitado pelo técnico, o 1º árbitro pode autorizar o uso de agasalho de treinamento.

l) O técnico está sujeito a todo Quadro de Penalidades das Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Esportiva e as Medidas Disciplinares;

m) O técnico assina a súmula antes do jogo começar;

n) Somente 1 (um) membro da comissão técnica pode participar do aquecimento de sua equipe. Essa participação somente será permitida até o início do tempo oficial de aquecimento.

ANEXO II

REGIMENTO DO ATLETA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Todo atleta de Vôlei de Praia, categoria masculina ou feminina, profissional ou amadora, tem que estar registrado na FPV e CBV, para obter o desconto na taxa de inscrição, obrigatoriamente.
2. A participação dos atletas nas atividades de Vôlei de Praia é exercida a nível individual.
3. A solicitação do registro do atleta de Vôlei de Praia à CBV deverá ser encaminhada por intermédio das Federações Estaduais e será expedido pela Unidade de Registro.
4. Os atletas registrados na CBV deverão procurar, sempre, qualquer Federação Estadual ou a própria Direção do Vôlei de Praia, para tomar conhecimento e atualizarem-se de todas as informações oriundas da CBV.
5. Para participar de qualquer competição de Vôlei de Praia será obrigatória a apresentação à autoridade organizadora, quando solicitado, do Registro de Atleta expedido pela CBV e FPV, ou no caso de perda ou extravio, do documento de identidade expedido por estabelecimento oficial do País.

ANEXO III

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO VÔLEI DE PRAIA

1. O Registro de Atleta para as competições de Vôlei de Praia será expedido pela Unidade de Registro da FPV/CBV.
2. O Atleta pagará à FPV uma taxa anual para o Registro de Atleta. Esta taxa será estipulada anualmente pela FPV/CBV **(valor de R$50,00 para 2023).**

3. PARA NOVOS REGISTROS:

a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (Fotocópia);

b) Ficha da CBV de registro do atleta assinada (NÃO PODE SER PREENCHIDA A MÃO) e com foto estilo 3x4;

c) Cópia do RG e CPF;

d) Comprovante do pagamento da Taxa de Registro:

PIX EXCLUSIVAMENTE EFETUADO NA CHAVE:
voleidepraia@voleiparana.com.br
DESCRIÇÃO DO PIX:
REF Registro Atleta XXXXXXXXX
EX: Ref Registro Atleta Pedro Paulo Pereira

e) Atestado médico válido para o ano vigente.

f) Termo de compromisso de atleta 2023.

4. PARA RENOVAÇÃO:

A renovação do registro será anual e deverá ser feita junto à Federação Estadual de registro do atleta. Documentos a serem apresentados para a renovação do Registro:

a) atestado médico válido por um ano;

b) Comprovante do pagamento da Taxa de Registro:

PIX EXCLUSIVAMENTE EFETUADO NA CHAVE:
voleidepraia@voleiparana.com.br
DESCRIÇÃO DO PIX:
REF Registro Atleta XXXXXXXXX
EX: Ref Registro Atleta Pedro Paulo Pereira

c) Termo de compromisso de atleta 2023.

1. A solicitação do registro de atleta deverá ser assinada pelo próprio atleta, salvo em caso de menor de idade, quando será então assinada também pelo seu responsável legal.

FICHA DE FEDERAÇÃO ESTA DISPONIVEL NO SITE DA FPV:
www.voleiparana.com.br/don;
ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO/REGISTRO PARA A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL (registro@voleiparana.com.br)

NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ESCRITOS A MÃO!
TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS DE MANEIRA INDIVIDUAL.